



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefone: (86) 3215-57501; Fax (86) 3215-5740
Internet: www.ufpi.br/ dzo@ufpi.br

EDITAL Nº 088, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E
MONITORES NÃO REMUNERADOS QUE INTEGRARÃO O
PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO
PERÍODO LETIVO 2011.1**

O Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências agrárias da Universidade Federal do Piauí por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2010.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o **Primeiro Período Letivo de 2011**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Zootecnia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 088, de 10 de novembro de 2010, da PREG/CAAP e neste Edital. o letivo” 2011.1.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução No. 152/99-CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1. Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilite o aprofundamento em determinada área de conhecimento.
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica.
- 2.3. Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas.
- 2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.
- 2.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.
- 2.6. Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2011.1, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP, em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução N° 043/95-CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período letivo de 2011.

h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2011.1

Para o período letivo 2011.1, o Departamento de Zootecnia/CCA/UFPI oferecerá até **.09 (nove)** vagas para Monitoria Remunerada e **05(cinco)** vagas para Monitoria Não Remunerada, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital **088, de 10 de novembro de 2010**, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2011.1

1. - MONITORIAS REMUNERADAS – 09 (Nove)

| DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA | CÓDIGO DA TURMA | HORÁRIO DA TURMA |
|--------------------------------|-----------------|--|
| Zootecnia Geral | 603-412 | T01-Sex-07/09 e PO1-Sex-09/11 |
| Melhoramento Animal | 603-424 | T01-Seg -13/15 P01-Seg-15/17 |
| Piscicultura | 603-458 | T01-Sex-10/12 e PO1-sexi-12/13 |
| Genética Animal | 603-448 | T01-Qui-15/17 e PO1-Qui-17/19 |
| Nutrição Animal | 603-260 | T01-Seg-16/18; PO1-Ter-16/18 e Qui-16/18 |
| Nut. de Animais Não Ruminantes | 603-451 | T01-Sex-16/18 e PO1-Sex-18/19 |
| Nut. de Animais Ruminantes | 603-450 | T01-Sex-13/15 e PO1-Sex-15/16 |
| Apicultura | 603-259 | T01 Ter-07/09 e P01 Ter 09/10 |
| Avicultura | 603,256 | T01: Ter. 10/12; P01: Ter 12/13 |

2. - MONITORIAS **NÃO** REMUNERADAS – 05 Cinco

| DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA | CÓDIGO DA TURMA | HORÁRIO DA TURMA |
|---------------------------|-----------------|----------------------------------|
| Melhoramento Animal | 603-259 | T01-Sex:16/18 e P01-Ter: 18/20 |
| Genética Animal | 603-448 | T01-Qui:15/17 e P01Qui-17/19 |
| Suínocultura | 603-454 | T01-Sex-10/12 e PO1-Sex-12/13 |
| Avicultura | 603-456 | T01-Ter-10/12 e PO1-Ter-12/13 |
| Bovinocultura de Leite | 603-453 | T01 Sex- 07/09 e P01 – Sex 09/10 |

5. CRONOGRAMA E ATIVIDADES

| Data/Prazo | Atividade/Etapa |
|--|--|
| A partir de 10/11/2010 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicação deste Edital no Boletim de Serviço e no Sítio da UFPI |
| De 10 a 16/3/2011 | Solicitação de Monitores pelos docentes para o período letivo 2011.1 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso |
| 09/12/2010 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicação obrigatória e divulgação do Edital no Sítio da UFPI, pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX |
| De 9/12/2010 a 16/3/2011 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2011.1, junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso |
| De 10 a 16/3/2011 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Inscrição de candidatos a Monitoria para o período letivo 2011.1 (Utilizar a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo), junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso |
| 17/3/2011 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Seleção, publicação e divulgação da listagem de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2011.1, pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso |
| De 08h:00 do dia 18 até 23h:59min do dia 24/3/2011 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Envio via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) – cadastramentos de prováveis monitores, do resultado da seleção contendo as informações e a documentação exigidas nos itens 3.2.1.3., 3.2.1.4., 4.1.1.e 4.1.2. deste Edital |
| Até 23h:59min de 8/4/2011 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) |
| Dias 11, 12 e 13/4/2011, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30 às 17h:30min | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral–<i>Campus</i> “Ministro Petrónio Portella” (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) |
| Até 23h:59min de 18/4/2011 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Realização do <u>Seminário de Incentivo à Docência 2011.1</u> (Formação de Monitores), <u>obrigatório</u> para todos os monitores (remunerados e não remunerados), em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, nos <i>campi</i>: <ul style="list-style-type: none"> ➤ CMPP (Teresina); ➤ CPCE (Bom Jesus); ➤ CSHNB (Picos); ➤ CAFS (Floriano); ➤ CMRV (Parnaíba). | |

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 6.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2011.1 participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.
- 6.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos 2011.1 e 2011.2 participarão do *Seminário Científico de Monitoria*, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.
- 6.3. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.1.
- 6.4. O horário de realização do exercício de monitoria não poderá coincidir com aquele das atividades curriculares do monitor.
- 6.5. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 18/0/2011, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.1.
- 6.6. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 6.7. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 6.8. O professor-orientador encaminhará à Chefia do Departamento de Ensino ou à Chefia de Curso, “...até o último dia útil do mês corrente”, a *Folha Mensal de Frequência de Monitor*.
- 6.9. O aluno-monitor assinará *Folha Mensal de Frequência de Monitor* de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e o professor-orientador encaminhará a referida Folha à Chefia do Departamento de Ensino ou à Chefia de Curso **improrrogavelmente**, “...até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º), sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1, caso não cumpram tal exigência.
- 6.10. Os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos informarão, **exclusivamente** via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), a *Frequência Mensal de Monitor*, **improrrogavelmente** “...até o 5º dia útil do mês subsequente” (inciso VIII do art. 15) e, caso não cumpram tal exigência, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) será notificado da ocorrência para adoção da devida penalidade pelo não cumprimento de tal responsabilidade.
- 6.11. Os alunos-monitores e os professores-orientadores elaborarão *on line* o *Relatório Semestral de Monitoria*, a partir do primeiro dia útil e

- improrrogavelmente** até 90 (noventa) dias corridos 8 após a data de conclusão do período letivo 2011.1 e, os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos aprovarão e enviarão o referido Relatório no mesmo prazo, **exclusivamente** via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), para que seja associado à frequência mensal e, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões.
- 6.12. Após o envio do Relatório Semestral de Monitoria pelos Departamentos de Ensino e pelas Chefias de Cursos, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.
- 6.13. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 6.9., 6.10. e 6.11. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos) terá como consequência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2011.1, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
- 6.14. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo *e-mail* preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.
- 6.15. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 3215-5630 e ou pelo *e-mail* euclidesmelo@ufpi.edu.br.
- 6.16. A participação de professor substituto no Programa de Monitoria, no período letivo 2011.1 será formalizada pela Chefia de Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, via Serviço de Protocolo Gera da UFPI e mediante cópia do ato de contratação e Nº de SIAPE, até o dia 10/3/2011, para que seja possível cadastrá-lo no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
- 6.17. O acompanhamento de professor substituto no tocante às atividades e exigências do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria é responsabilidade da Chefia do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso,

mesmo após a exoneração, para que não ocorram pendências que prejudiquem os alunos.

- 6.18. O desligamento de qualquer monitor selecionado para o período letivo 2011.1 ocorrerá à luz do que estabelecem os incisos do art. 14 da Resolução Nº 152/99-CEPEX e em conformidade 9 também com os incisos do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.).
- 6.19. Processos referentes a interposição de recursos encaminhados à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos sem julgamento do objeto e encaminhados para arquivamento.
- 6.20. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).
- 6.21. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2010.

Prof. Dr. José Elivalto Guimarães Campelo
Subchefe do Departamento de Zootecnia

]